

**LEI Nº 1958/2014**

**De 06 de maio de 2014**

**Súmula:** Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ,**  
aprovou e eu, Prefeito Municipal de Xambrê sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para 2014 e inserir na Lei de Diretrizes Orçamentária (Lei nº 1918/2013 de 29/06/2013) e o Plano Plurianual de 2014 a 2017, um crédito Especial no valor de R\$-153.000,00 (Cento Cinquenta e três mil reais) para suporte de dotação orçamentária a ser criada. Para execução do Convênio de REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO CRISTO, por intermédio do Contrato de repasse 757448/2011, através proposta nº 0365342-47, Programa Turismo Social no Brasil, do Ministério do TURISMO.

Órg	Und	Funcion Prog	Fonte	Nomenclatura	Cat Ec	Valor
04	002	1545113002010	788	MANUT ATIVID OBRAS E URBANISMO	4.4.90.51	148.000,00
04	002	1545113002010	788	MANUT ATIVID OBRAS URBANISMO	3.3.30.93	5.000,00
TOTAL .....						<b>153.000,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura do Crédito Aberto no Artigo Anterior serão utilizados produtos do excesso de arrecadação verificado nestas fontes de receita.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Xambrê, 06 de maio de 2014

**LUCAS CAMPANHOLI**

*Prefeito Municipal*